

LEI Nº 3.937, 12 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a doar o direito à perpetuidade de túmulo, no Cemitério do Bom Pastor, à família de José Constantino Sobrinho.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à doação do direito de perpetuidade do túmulo número 364 (trezentos e sessenta e quatro) da quadra 02 (dois), no Cemitério Bom Pastor, à família de José Constantino Sobrinho.

Art. 2º A documentação relativa à transferência e o certificado de perpetuidade serão fornecidos à família pela SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de janeiro de 1996.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-128/95

Publicação Jornal Agente, nº 26 de 22/01/96.